PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 29/2014/SG

Itapoá, 06 de março de 2014.

Ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral de Joinville
At.: Exmo. Senhor Augusto Cesar Allet Aguiar – Juiz da 105ª Zona Eleitoral
Rua Jaguaruna, nº 38, bairro Centro, cidade de Joinville-SC, CEP 89201-450.

Assunto: **Pedido de serviço de atendimento volante de eleitores no município de Itapoá.**

Referência: **Resposta ao Ofício ZE 105—008/2014-RAC.**

Senhor Juiz,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente solicitar o serviço de atendimento volante de eleitores no município de Itapoá, nos termos da Resolução TRE-SC nº 7.761/2009.

Após contato com os vereadores, e com base nas informações prestadas pelos munícipes de Itapoá, realizamos uma estimativa de atendimento de 200 (duzentos) eleitores que precisam regularizar e/ou cadastrar seus respectivos títulos eleitorais.

Informamos ainda que a nova sede da Câmara Municipal de Itapoá possui infraestrutura adequada ao atendimento, com a disponibilização segura de acesso à Internet (ADSL) e rede elétrica. Há também de se destacar a disponibilização do plenário da Casa para o atendimento da equipe do TRE, com ambiente climatizado e adequado ao atendimento.

Por fim, parabenizamos a iniciativa do TRE-SC na prestação do serviço de atendimento volante. Trata-se de uma política pública que vai ao encontro dos interesses dos cidadãos itapoaenses.

Atenciosamente,

Osni Ocker
Presidente